



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

DATA EMISSÃO  
RELATÓRIO:

11/01/2022

RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA

DECRETO Nº 30/2017  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº _____/2020.	<b>ORIGEM</b>	<b>Nº</b>	( ) PARCIAL
	CHAMAMENTO PÚBLICO ( <input type="checkbox"/> )		( X ) FINAL
	DISPENSA ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 015/2017		
	EMENDA PARLAMENTAR ( <input type="checkbox"/> )		
	INEXIGIBILIDADE ( <input type="checkbox"/> )		
<b>PARCERIA Nº:</b>	TERMO DE FOMENTO / COLABORAÇÃO Nº 14_/2017.		
<b>PARCEIRO:</b>	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituição Espirita Lar de Marcos		
<b>CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59	<b>PERÍODO:</b>	Outubro/novembro/dezembro
<b>ENDEREÇO SEDE</b>	Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 – Ressaca – Contagem - MG CEP 32113-460		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Presidente da OSC: Walter de Aguiar Campos		
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Termo aditivo ao Termo de Colaboração 014/2017 decorrente da Dispensa do Chamamento Público 015/2017. Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para o desenvolvimento de ações do serviço de acolhimento institucional de crianças de 00 a 11 anos conforme regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.		
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 1.093.179,90 (Hum milhão, noventa e três mil, sento e setenta nove reais e noventa centavos)		

**VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.**

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Maria Cristina Benicio dos Reis – Matrícula: 134716.7**

**RELATÓRIO**

**I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:**

**PÚBLICO ALVO:**

A presente parceira visa o acolhimento institucional de 30 crianças na faixa etária de 0 a 11 anos, de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência sob medida de proteção conforme estabelece o Art.

98 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA no que concerne a proteção integral.

## II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES

METAS ALCANÇADAS:

METAS PENDENTES (JUSTIFICATIVA):

AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A Instituição Espirita Lar de Marcos tem como objeto da parceria o acolhimento institucional na modalidade Abrigo para crianças e adolescentes afastadas temporariamente do núcleo familiar por determinação judicial. A faixa etária dos acolhidos é de 0 a 12 anos incompleto. O serviço de acolhimento segue observando as diretrizes estabelecidas no caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - 2 edição /06/2009), no que tange aos princípios do acolhimento, orientações metodológicas e parâmetros de funcionamento, sobretudo, em relação à infraestrutura.

Durante o ano de 2021, a instituição cumpriu com as metas pactuadas bem como reorganizou o serviço de acolhimento de acordo com o regimento interno da instituição. Além disto adequou o Projeto Político Pedagógico o que agregou na qualidade do serviço ofertado. A reorganização do serviço também qualificou o acolhimento institucional. Como cumprimento das metas, a instituição participou de audiências concentradas, reuniões para estudo de caso, monitoramento do serviço, inserção dos acolhidos nas políticas setoriais, visitas domiciliares e diversas articulações setoriais que garantiram a proteção integral dos acolhidos. Durante o ano de 2021, o Lar de Marcos acolheu 04 recém-nascido e 11 crianças na faixa etária de 01 a 07 anos.

No que se refere ao repasse de recursos, insta dizer que o município cumpriu com o cronograma pactuado.



## III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITAS (anexar cópia)

RELATÓRIOS DAS VISITAS *IN LOCO* (relatar principais observações) ( )

ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações) ( )

RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DA VISITA (X )

9

IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES (  ) NÃO ( ) SIM

V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

Valor repassado até a data do relatório: R\$ \_\_\_\_\_,00

Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R\$ \_\_\_\_\_,00

Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: (  ) SIM ( ) NÃO  
(em caso descumprimento descrever motivo)

VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

(EM CASO DE EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR)

ANÁLISE DAS DESPESAS POR RUBRICA

RELATÓRIO TÉCNICO DA DIPAR COM ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROVIDENCIA A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

(.....)

VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

(.....)

### CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM (  )

SIM COM RESSALVAS ( )

NÃO ( )

RECOMENDAÇÕES

ASSINATURA DO GESTOR

  
Cristina Reis  
Matricula: 1347167  
Diretora Proteção Social Especial  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Segurança Alimentar